



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 128/2018 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01639/2018;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2018.

Teresina, 18 de junho de 2018.

  
Francisco de Jesus Barbosa  
Corregedor Auxiliar